



Despacho n.º 260/PRES/ESHTE/2025

Assunto: Alteração do calendário eleitoral para o Conselho Geral da ESHTe

Considerando que:

1. Se encontra iminente a publicação do decreto-lei que procederá à integração da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) na Universidade Nova de Lisboa (UNL), o qual terá necessariamente impacto direto na orgânica e funcionamento dos seus órgãos de governo, em particular no conselho geral da ESHTe;
2. O Despacho n.º 76/PRES/ESHTE/2025, de 17 de março, determinou a abertura do processo eleitoral para o Conselho Geral da ESHTe, fixando o respetivo calendário nos termos do artigo 30.º dos Estatutos da ESHTe;
3. Nos termos dos Estatutos da ESHTe e do Regulamento Eleitoral do Conselho Geral, compete ao Presidente da ESHTe, com base em fundamentos relevantes e de interesse institucional, proceder à alteração das datas do processo eleitoral, mantendo as demais normas e procedimentos;
4. As fases iniciais do processo eleitoral — já concluídas — mantêm-se inalteradas, sendo apenas ajustadas as datas das fases subsequentes;
5. Foi ouvido o Conselho Geral, que se pronunciou favoravelmente sobre a presente alteração;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e no Despacho n.º

76/PRES/ESHTE/2025, que aprovou o Regulamento para a Eleição e Cooptação do Conselho geral da ESHTe, determino o seguinte:

Artigo 1.º

(Objeto)

O calendário do processo eleitoral para o Conselho Geral da ESHTe, aprovado pelo Despacho n.º 76/PRES/ESHTE/2025, é parcialmente alterado, mantendo-se inalteradas as fases já concluídas.

Artigo 2.º

(Novo calendário das fases por realizar)

As diferentes fases do processo eleitoral ainda por realizar passam a ter o seguinte calendário:

Data	Fase
De 24 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025	Campanha eleitoral.
2 de dezembro de 2025	Constituição das mesas de voto.
9 de dezembro de 2025	Eleições.
9 de dezembro de 2025	Afixação do resultado provisório das eleições. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
12 de dezembro de 2025	Afixação dos resultados definitivos.
19 de dezembro de 2025	Tomada de posse dos membros eleitos.
7 de janeiro de 2026	Reunião para cooptação dos membros do Conselho Geral (dez dias úteis após a tomada de posse dos membros eleitos – artigo 3.º, n.º 2 do presente Regulamento Eleitoral, nos termos do artigo 22.º, n.º 2 dos Estatutos da ESHTe).

Mantêm-se inalteradas todas as demais normas, procedimentos e requisitos previstos no Regulamento Eleitoral e no Despacho n.º 76/PRES/ESHTE/2025, salvo no que é expressamente alterado pelo presente despacho.

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura e será publicitado no sítio institucional da ESHTe e afixado nos locais habituais.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da ESHTe,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)